

TRIBUTÁRIO



AGRICULTURA



PECUÁRIA



FUNDIÁRIO



TRABALHISTA



TRIBUTÁRIO



MEIO AMBIENTE

INSTITUIÇÃO DO FETHAB ADICIONAL - NOVOS PERCENTUAIS

Com a mudança na legislação do FETHAB, este passou a ser dividido em:

- FETHAB COMMODITIES – que incide sobre a soja, algodão, gado e madeira.
- FETHAB ADICIONAL – que incide sobre a soja, algodão e gado.
- FETHAB ÓLEO DIESEL.

A instituição do FETHAB ADICIONAL se deu com a publicação da Resolução 006/2016 do Conselho Diretor do FETHAB, que prevê a **cobrança do adicional de uma vez o valor sobre a soja, gado e algodão, no período de 01 de julho de 2016 a 31 de dezembro de 2016**.

O valor do FETHAB é baseado no percentual sobre a UPF/MT, que para o FETHAB, tem vigência semestral, ou seja, atualiza em janeiro e julho de cada ano. Dessa forma, foi publicado no Diário Oficial do dia 29 de junho de 2016 a UPF/MT no valor de R\$ 126,29 (cento e vinte e seis reais e vinte e nove centavos) que vigorará de Julho/2016 a Dezembro/2016.

Destacamos que o FETHAB ADICIONAL será cobrado apenas das commodities **soja, algodão e gado** e ainda não incide percentual adicional sobre o FACS e FABOV, conforme demonstrativo atualizado abaixo:

JULHO/2016 A DEZEMBRO/2016

UPF/MT R\$126,29

SOJA	% da UPF	VALORES
Fethab Commodities	9,605% R\$	12,13
Fethab Adicional	9,605% R\$	12,13
FACS	1,26% R\$	1,59
TOTAL	20,47% R\$	25,85

GADO	% da UPF	VALORES
Fethab Commodities	11,76% R\$	14,85
Fethab Adicional	11,76% R\$	14,85
FABOV	1,26% R\$	1,59
TOTAL	24,78% R\$	31,29

ALGODÃO	% da UPF	VALORES
Fethab Commodities	10,235% R\$	12,925
Fethab Adicional	10,235% R\$	12,925
TOTAL	20,47% R\$	25,85

Com relação ao recolhimento, a SEFAZ-MT informou que será realizado por meio do mesmo DAR - Documento de Arrecadação Fiscal, onde o próprio sistema já calcula automaticamente o valor do FETHAB atualizado (FETHAB COMMODITIES + FETHAB ADICIONAL + FUNDOS) e emite a guia única, podendo ser acessada no site <https://www.sefaz.mt.gov.br/arrecadacao/darlivre/menudarlivre>. Além disso, o Produtor deve discriminar nas informações da nota fiscal o recolhimento do FETHAB commodities, FETHAB adicional e fundos (FACS/FABOV/FAMAD).

Dessa forma, exclui-se a madeira da incidência do FETHAB ADICIONAL, a qual permanece recolhendo o FETHAB COMMODITIES e o FAMAD. O FETHAB ÓLEO DIESEL não varia com a mudança da UPF/MT, e sim, tem o seu valor fixado na Lei n. 7.263/2000 que atualmente está em R\$ 0,19 centavos por litro.

Para maiores orientações, o produtor pode entrar em contato com a Famato.

Maira Safra
Analista de Assuntos Trabalhistas e Tributários da FAMATO.
(65) 3928-4561

FAMATO | Núcleo Técnico

VERSÃO EM PDF



